



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 16 de Agosto de 2023 • Número 3360 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 8.156, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.374.567,04 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

### Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.40	1524	R\$ 1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	963	R\$ 30.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$ 40.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 80.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1357	R\$ 30.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1495	R\$ 50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1200	R\$ 50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 70.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.36	987	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 3.258,17
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4436	R\$ 4.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	4622	R\$ 18.027,13
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	4668	R\$ 6.000,00
8	1	110.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	4995	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.32	5441	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	3802	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.30	3881	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	4698	R\$ 35.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	4995	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.30	6336	R\$ 12.300,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.39	6356	R\$ 1.964,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6280	R\$ 2.749,74
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2401	R\$ 2.340,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.040000-3.3.90.39	6026	R\$ 10.180,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6246	R\$ 10.180,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7055	R\$ 10.180,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.32	6157	R\$ 100.000,00

Total Transposição Art. 167, VI - CF 88

R\$ 723.179,04

### Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.40	1524	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.113000-3.3.90.39	5374	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.30	6451	R\$ 2.400,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2401	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	6933	R\$ 10.180,00

Total Transferência Art. 167, VI - CF 88

R\$ 71.580,00

### Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.40	701	R\$ 205.419,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	424	R\$ 156.812,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.39	3008	R\$ 739.672,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$ 153.874,00
0	1	110.00000	02.16.01-061810065.2.051000-3.3.90.39	6530	R\$ 47.031,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 277.000,00

Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88

R\$ 1.579.808,00

TOTAL R\$ 2.374.567,04

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes

dotações orçamentárias, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.40	1386	R\$ 1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.1.006000-4.4.90.51	1049	R\$ 100.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.1.010000-4.4.90.51	1265	R\$ 100.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.1.008000-4.4.90.51	1251	R\$ 100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.51	1026	R\$ 50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.36	1126	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2829	R\$ 3.258,17
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.004009-3.3.90.30	4341	R\$ 4.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30	4236	R\$ 21.027,13
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.178000-3.3.90.36	4832	R\$ 1.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.178000-3.3.90.39	4840	R\$ 1.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.178000-4.4.90.52	4852	R\$ 1.000,00
8	1	110.0000	02.12.01-082410012.2.031000-3.3.90.30	3758	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.03-082430022.2.144000-3.3.90.30	5632	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.03-082430022.2.144000-3.3.90.36	5640	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.03-082430022.2.144000-3.3.90.39	5644	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.03-082430022.2.144000-4.4.90.52	5656	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.31	6300	R\$ 12.300,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6308	R\$ 1.964,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-4.4.90.52	6369	R\$ 2.749,74
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.004001-3.3.90.39	2340	R\$ 2.340,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.041000-3.3.90.39	5941	R\$ 110.180,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.201000-4.4.90.52	6415	R\$ 10.180,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.055000-3.3.90.30	7091	R\$ 10.180,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.206000-3.3.90.39	149	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.207000-3.3.90.30	169	R\$ 3.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$ 723.179,04		

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1537	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.113000-4.4.90.52	5391	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-4.4.90.52	6467	R\$ 2.400,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-4.4.90.52	2432	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310002.2.185000-4.4.90.39	6959	R\$ 10.180,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$ 71.580,00		

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	773	R\$ 1.579.808,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88			R\$ 1.579.808,00		
TOTAL			R\$ 2.374.567,04		

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**DECRETO Nº 8.157, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 289.837,98 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa

e oito centavos) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0077	02.12.05-082440018.2.129000-3.3.50.39	8064	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 50.000,00		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	191	R\$ 15.011,78
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 1.760,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 168.602,30
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.39	3517	R\$ 4.950,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4436	R\$ 758,60
8	2	500.0037	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.39	3730	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.30	8202	R\$ 4.100,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.39	4189	R\$ 4.500,00
8	2	500.0069	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	7716	R\$ 26.021,30
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	5805	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.30	6451	R\$ 1.600,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820038.2.105000-3.3.90.30	6818	R\$ 1.534,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 239.837,98	
TOTAL		R\$ 289.837,98			

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 239.837,98 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.39	216	R\$ 10.011,78
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.40	227	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 1.760,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	8884	R\$ 168.602,30
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3484	R\$ 4.950,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.40	4457	R\$ 758,60
8	2	500.0037	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.36	3710	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.39	8204	R\$ 4.100,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.36	4184	R\$ 4.500,00
8	2	500.0069	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	7715	R\$ 26.021,30
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.36	5800	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.33	6458	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.39	6462	R\$ 600,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820038.2.105000-3.3.90.39	6840	R\$ 1.534,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 239.837,98	

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.225, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9435	R\$ 400.000,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	9436	R\$ 163.419,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	9437	R\$ 150.000,00
6	5	300.0124	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9455	R\$ 98.393,16
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 811.812,16	
TOTAL		R\$ 811.812,16			

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

### **LEI ORDINÁRIA Nº 4.226, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	800.0032	02.12.05.082430018.2.126000-3.3.50.39	9440	R\$ 80.000,00
8	5	800.0030	02.12.05.082410018.2.222000-3.3.50.39	9442	R\$ 120.000,00
8	5	800.0031	02.12.02.081220020.2.130000-4.4.90.52	9445	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$	300.000,00
TOTAL		R\$	300.000,00		

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

### **LEI ORDINÁRIA Nº 4.227, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9457	R\$ 60.000,00
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9459	R\$ 308.055,96
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.39	9458	R\$ 94.435,23
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9456	R\$ 170.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9461	R\$ 106.213,59
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9460	R\$ 100.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9462	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$	888.704,78
TOTAL		R\$	888.704,78		

Paragrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

### **LEI ORDINÁRIA Nº 4.228, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.356.262,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta

e dois reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0104	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	7741	R\$ 26.159,63
6	2	300.0107	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7809	R\$ 38,73
6	2	300.0108	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	7924	R\$ 6.799,00
6	2	300.0109	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7997	R\$ 73.734,90
6	2	300.0110	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7998	R\$ 117.250,01
6	2	300.0111	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7999	R\$ 60.929,89
6	2	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	9444	R\$ 50.000,00
6	2	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R\$ 50.000,00
6	2	300.0113	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8055	R\$ 1.712,39
6	2	300.0114	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8047	R\$ 719,62
6	2	300.0116	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8092	R\$ 65.685,31
6	2	312.0018	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7735	R\$ 5,38
6	2	312.0001	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7734	R\$ 196,59
6	2	312.0020	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7736	R\$ 18,92
6	2	312.0045	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	9443	R\$ 89.021,00
6	5	800.0004	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7930	R\$ 400,22
6	5	800.0015	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8016	R\$ 1.028,74
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8049	R\$ 26.814,00
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8050	R\$ 124.155,00
6	5	800.0019	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9441	R\$ 64,25
6	5	800.0020	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8052	R\$ 68.852,80
6	5	312.0002	02.11.01-103020051.1.047000-3.3.90.30	7813	R\$ 11,91
6	5	312.0021	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7814	R\$ 18.046,14
6	5	312.0022	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7816	R\$ 95.894,00
6	5	312.0026	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.93	7817	R\$ 60.000,00
6	5	312.0027	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7818	R\$ 14,05
6	5	312.0028	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	9438	R\$ 49.325,00
6	5	312.0029	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7820	R\$ 52,70
6	5	312.0030	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7821	R\$ 39.623,56
6	5	312.0031	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7822	R\$ 303,25
6	5	312.0032	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7823	R\$ 591,94
6	5	312.0033	02.11.01-103010051.1.047000-4.4.90.52	7824	R\$ 859,00
6	5	312.0034	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7825	R\$ 5.827,43
6	5	312.0035	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7826	R\$ 569,43
6	5	312.0043	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7827	R\$ 16.224,16
6	5	312.0047	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.30	7699	R\$ 17.879,76
6	5	312.0049	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	9439	R\$ 43.632,00
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R\$ 5.112,04
6	2	300.0035	02.11.01-103010035.2.151000-3.3.90.30	9447	R\$ 17.273,65
6	2	300.0035	02.11.01-103010035.2.151000-3.3.90.39	9448	R\$ 17.273,65
6	2	300.0035	02.11.01-103010035.2.151000-3.3.90.32	9449	R\$ 3.386,58
6	2	300.0083	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.30	9450	R\$ 9.444,48
6	2	300.0083	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.39	9451	R\$ 40.000,00
6	2	300.0084	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.30	9452	R\$ 1.331,16
6	2	300.0118	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	9453	R\$ 100.000,00
6	2	300.0119	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	9454	R\$ 50.000,00
Total Superavit - Art. 43, § 1º, I - L. 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.356.262,27

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 1.356.262,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), correrá por conta de superavit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.229, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.71.70	9427	R\$ 800.000,00

6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9425	R\$	550.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9426	R\$	100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$	1.450.000,00
TOTAL		R\$				1.450.000,00

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Educação;  
CONTRATADA: MATEUS DE OLIVEIRA LEME 30123214890; OBJETO: 1º Aditamento - para serviço de limpeza de piscina do Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional (CAPTE); PRAZO: 12 (doze) MESES; VALOR: R\$ 40.320,00; LICITAÇÃO: Convite nº 014/2022; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Leme, 09 de Agosto de 2023.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Educação; CONTRATADA: HEDGER INVICTA SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÕES LTDA -EPP; OBJETO: 1º Aditamento - prestação de serviços de cabeamento de internet, com fornecimento de materiais, para instalação de computadores em determinadas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; VALOR: R\$ 23.209,80; LICITAÇÃO: Convite nº 005/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Leme, 11 de Agosto de 2023.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: AMG SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL; VALOR GLOBAL: R\$ 220.870,53; PRAZO: 135 (Cento e trinta e cinco) DIAS; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.

Leme, 15 de Agosto de 2023.

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.816 de 08/08/2023

Dá provimento a cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2018,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

JOSÉ VIRGULINO DE MARIZ RG/SSP/SP n.º 41.823.399-8

Gabinete do Diretor Presidente  
Em 08 de agosto de 2023

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

### DESPACHO

Processo Administrativo nº 149/2023  
Requisição nº 32/2023  
Dispensa de Licitação nº 42/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 149/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO NOBREAK DO SERVIDOR ”BATERIA SELADA 12 V 5,1H-TROCA DE 8 BATERIAS”, com a empresa que apresentou o menor preço global, conforme folhas 48, PAULO VALDIR SACCHI – ME (COMPULEME), CNPJ: 56.556.830/0001-54, NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.  
Leme/SP, 14 de agosto de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

### DESPACHO

Processo Administrativo nº 149/2023  
Requisição nº 32/2023  
Dispensa de Licitação nº 42/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 149/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO NOBREAK DO SERVIDOR ”BATERIA SELADA 12 V 5,1H-TROCA DE 8 BATERIAS”, com a empresa que apresentou o menor preço global, conforme folhas 48, PAULO VALDIR SACCHI – ME (COMPULEME), CNPJ: 56.556.830/0001-54, NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.  
Leme/SP, 14 de agosto de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL